



Homologado em 29/9/2011 e publicado no DODF nº 191, de 30/9/2011, página 12.

PARECER Nº 188/2011-CEDF

Processo nº 410.000987/2011

Interessado: **Giovanna Ferreira Galletti Martinez**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Giovanna Ferreira Galletti Martinez, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3600 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Giovanna Ferreira Galletti Martinez, concluídos em 2011, no Murdoch Mackay Collegiate, em Winnipeg, Manitoba, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 13 de setembro de 2011.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 13/9/2011

NILTON ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal